



DE 14 A 18 SETEMBRO DE 2015 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

AMBIENTE

[Decreto-Lei n.º 195/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 93/2010](#), de 27 de julho, que transpõe a [Diretiva n.º 2003/87/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2003, relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, concluindo a transposição, no que diz respeito às atividades de aviação, da [Diretiva n.º 2009/29/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009

[Declaração de Retificação n.º 41/2015 - Diário da República n.º 182/2015, Série I de 2015-09-17](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015](#) de 30 de julho, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o Quadro Estratégico para a Política Climática, o Programa Nacional para as Alterações Climáticas e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, determina os valores de redução das emissões de gases com efeito de estufa para 2020 e 2030 e cria a Comissão Interministerial do Ar e das Alterações Climáticas, publicada no Diário da República n.º 147, 1.ª série, de 30 de julho de 2015

[Portaria n.º 279/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Identifica os requisitos formais do formulário e os elementos instrutórios a apresentar pelo interessado nos procedimentos com vistoria prévia, sem vistoria prévia e de mera comunicação prévia aplicáveis, respetivamente, à instalação e exploração de estabelecimentos industriais dos tipos 1, 2 e 3, e à alteração de estabelecimentos industriais, nos termos previstos no Sistema da Indústria Responsável

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

[Portaria n.º 280/2015 - Diário da República n.º 180/2015, Série I de 2015-09-15](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, da Economia, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

Define a forma de cálculo, distribuição, modo de pagamento e termos do respetivo agravamento ou redução das taxas e outras despesas devidas pelo requerente nos procedimentos em que intervenham a administração central ou entidades gestoras de Zonas Empresariais Responsáveis, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável

[Portaria n.º 289/2015 - Diário da República n.º 182/2015, Série I de 2015-09-17](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), que estabelece os procedimentos de inscrição e registo bem como o regime de acesso e de utilização da plataforma e revoga a [Portaria n.º 1408/2006](#), de 18 de dezembro



CONCORRÊNCIA

AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

[Relatório n.º 19/2015 - Diário da República n.º 181/2015, Série II de 2015-09-16](#)

Autoridade da Concorrência

Relatório de atividades, gestão e contas de 2014



DIREITO ADMINISTRATIVO

[Declaração de Retificação n.º 40/2015 - Diário da República n.º 182/2015, Série I de 2015-09-17](#)

Assembleia da República

Declaração de retificação à [Lei n.º 85/2015](#), de 7 de agosto, «Primeira alteração à [Lei n.º 56/2012](#), de 8 de novembro, que estabelece a reorganização administrativa de Lisboa»

PGR - [Parecer n.º 17/2015](#)

Procedimento administrativo especial — Processo disciplinar — Ato administrativo de natureza sancionatória — Processo Penal — Inquérito — Instrução — Segredo de justiça — Menoridade — Incapacidade — Representante legal — Prova testemunhal — Direito de acompanhamento — Proteção de testemunhas.

 **ENERGIA**

[Decreto-Lei n.º 194/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-1470280830](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 118/2013](#), de 20 de agosto, relativo ao desempenho energético dos edifícios, e à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 53/2014](#), de 8 de abril, que estabelece um regime excecional e temporário aplicável à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional

[Despacho n.º 10373/2015 - Diário da República n.º 183/2015, Série II de 2015-09-18](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia - Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura e do Ambiente

Aprova a criação da Comissão de Acompanhamento Ambiental (CAA) dos Aproveitamentos Hidroelétricos de Daivões, Alto Tâmega e Gouvães, designados por Sistema Eletroprodutor do Tâmega (SET)

 **ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO**

[Decreto-Lei n.º 203/2015 - Diário da República n.º 182/2015, Série I de 2015-09-17](#)

Ministério da Economia

Aprova o regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, conceção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto

 **FINANCEIRO**

Banco de Portugal

[Boletim Oficial - setembro 2015](#)

[Indicadores Coincidentes - setembro](#)

[Boletim Económico do BCE - N.º 6/2015](#)

Avisos

[Aviso n.º 1/2015](#) - Regulamenta a aplicação da reserva de conservação de fundos próprios.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

Carta-Circular

[Carta-circular n.º 68/2015/DSC](#) - Transmite os deveres de informação a observar pelos prestadores de serviços de pagamento aos titulares de cartões de pagamento com a tecnologia de leitura por aproximação (contactless).

Instruções

[Instrução n.º 14/2015](#) - Regulamenta o reporte de informação sobre os fundos próprios e requisitos de fundos próprios das sociedades gestoras de fundos de investimento mobiliário e imobiliário.

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores de Síntese dos Fundos de Investimento Imobiliário, FEII e FUNGEPI - agosto 2015](#)

[Reunião do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros de 11 de junho de 2015](#)

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

[ORIENTAÇÕES DA EIOPA AO ABRIGO DO REGIME SOLVÊNCIA II](#)

[COMUNICADO DO CNSF - CONSELHO NACIONAL DE SUPERVISORES FINANCEIROS](#)

[EIOPA LANÇA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS MEMBROS DOS SEUS GRUPOS DE INTERESSADOS](#)

 **FISCAL**

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

[Circular n.º 10/2015](#) - Obrigações Fiscais das Pessoas Coletivas em situação de Insolvência (revisão de instruções anteriores).

 **IMOBILIÁRIO**

[Lei n.º 153/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#)

Assembleia da República

Regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional

 **PENAL**

[Lei n.º 158/2015 - Diário da República n.º 182/2015, Série I de 2015-09-17](#)

Assembleia da República

Aprova o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças em matéria penal que imponham penas de prisão ou outras medidas privativas da liberdade, para efeitos da execução dessas sentenças na União Europeia, bem como o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças e de decisões relativas à liberdade condicional para efeitos da fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas, transpondo as Decisões-Quadro [2008/909/JAI](#), do Conselho, e [2008/947/JAI](#), do Conselho, ambas de 27 de novembro de 2008

 **PREÇO FIXO DO LIVRO**

[Decreto-Lei n.º 196/2015 - Diário da República n.º 181/2015, Série I de 2015-09-16](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 176/96](#), de 21 de setembro, que institui o regime do preço fixo do livro, atualizando a matéria conceptual, consagrando práticas proibidas e modificando o regime sancionatório

 **PROCESSUAL**

[Portaria n.º 288/2015 - Diário da República n.º 182/2015, Série I de 2015-09-17](#)

Ministérios das Finanças, da Justiça e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Segunda alteração à [Portaria n.º 331-A/2009](#), de 30 de março, que regulamenta os meios eletrónicos de identificação do executado e dos seus bens e da citação eletrónica de instituições públicas, em matéria de ação executiva

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 11/2015 - Diário da República n.º 183/2015, Série I de 2015-09-18](#)

Supremo Tribunal de Justiça

«O direito de regresso da seguradora contra o condutor que haja abandonado dolosamente o sinistrado, previsto na parte final da alínea c) do art. 19.º do [DL 522/85](#), de 31/12, não está limitado aos danos que tal abandono haja especificamente causado ou agravado, abrangendo toda a indemnização paga ao lesado com fundamento na responsabilidade civil resultante do acidente.»

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.



RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

[Decreto-Lei n.º 199/2015 - Diário da República n.º 181/2015, Série I de 2015-09-16](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 73/2009](#), de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional



SAÚDE / LIFE SCIENCES

[Portaria n.º 289-A/2015 - Diário da República n.º 182/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-09-17](#)

Ministérios das Finanças, da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Primeira alteração à [Portaria n.º 174/2014](#), de 10 de setembro, que define as condições de instalação e funcionamento a que devem obedecer as unidades de internamento e de ambulatório e as condições de funcionamento das equipas de gestão de altas e as equipas de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, e terceira alteração à [Portaria n.º 1087-A/2007](#), de 5 de setembro, que fixa os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), previstas no artigo 12.º do [Decreto-Lei n.º 101/2006](#), de 6 de junho, bem como as condições gerais para a contratação no âmbito da RNCCI

[Portaria n.º 289-B/2015 - Diário da República n.º 182/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-09-17](#)

Ministérios das Finanças, da Saúde e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Primeira alteração à [Portaria n.º 311-D/2011](#), de 27 de dezembro, que estabelece os critérios de verificação da condição de insuficiência económica dos utentes para efeitos de isenção de taxas moderadoras e de outros encargos de que dependa o acesso às prestações de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e à [Portaria n.º 297-A/2012](#), de 28 de setembro, que aprova a declaração modelo n.º 43 e respetivas instruções de preenchimento a utilizar pelos órgãos do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, para a comunicação dos valores de todas as prestações sociais pagas

ERS

[Regulamento n.º 628/2015 - Diário da República n.º 182/2015, Série II de 2015-09-17](#)

Entidade Reguladora da Saúde

Regulamento de Resolução de conflitos da Entidade Reguladora da Saúde: Estabelece as condições e requisitos de funcionamento do procedimento de resolução de conflitos da Entidade Reguladora da Saúde, incluindo a mediação ou conciliação de conflitos

 **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2015 - Diário da República n.º 183/2015, Série I de 2015-09-18](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020

 **SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA REPÚBLICA PORTUGUESA**

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 403/2015 - Diário da República n.º 182/2015, Série I de 2015-09-17](#)

Tribunal Constitucional

Pronuncia-se pela inconstitucionalidade da norma do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto n.º 426/XII da Assembleia da República que «Aprova o Regime Jurídico do Sistema de Informações da República Portuguesa»

 **TMT**

[Consultas públicas no âmbito da Estratégia para o Mercado Único Digital](#)

Lançadas pela Comissão Europeia - contributos até 07.12.2015.
14.09.2015

[Diretiva relativa à oferta de serviços de comunicação social audiovisual em consulta pública](#)

Consulta pública da Comissão Europeia sobre a Diretiva 2010/13/UE decorre até 30.09.2015.
16.09.2015

[Consulta da Comissão Europeia sobre a revisão da Diretiva relativa aos direitos de autor na radiodifusão por satélite e cabo](#)

Consulta pública até 16.11.2015.
16.09.2015

[Questionários do BEREC sobre o mercado e regulação do roaming internacional](#)

Respostas à ANACOM até 02.10.2015.
17.09.2015

 **URBANISMO**

[Lei n.º 152/2015 - Diário da República n.º 179/2015, Série I de 2015-09-14](#)

Assembleia da República

Processo de reconhecimento da situação de prédio rústico e misto sem dono conhecido que não esteja a ser utilizado para fins agrícolas, florestais ou silvopastoris e seu registo

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

ZONA EMPRESARIAL RESPONSÁVEL

[Portaria n.º 281/2015 - Diário da República n.º 180/2015, Série I de 2015-09-15](#)

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia e do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Define os requisitos a que obedece a constituição da sociedade gestora de Zona Empresarial Responsável (ZER), a identificação do respetivo quadro legal de obrigações e competências e ainda a definição das regras relativas à sua organização e funcionamento

RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A - Diário da República n.º 183/2015, Série I de 2015-09-18](#)

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

Primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A](#), de 24 de janeiro, que criou os Hospitais atualmente integrantes do Serviço Regional de Saúde dos Açores organizados como entidades públicas empresariais e aprovou o Regime Jurídico aplicável aos mesmos, bem como os respetivos estatutos

RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2015/M - Diário da República n.º 180/2015, Série I de 2015-09-15](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Altera o Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela [Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 5/2012/M](#), de 17 de janeiro de 2012

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA UE

ATOS LEGISLATIVOS

[Diretiva \(UE\) 2015/1513 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015](#), que altera a [Diretiva 98/70/CE](#) relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel e a [Diretiva 2009/28/CE](#) relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis

[Diretiva \(UE\) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015](#), relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação

[Retificação ao Regulamento \(UE\) n.º 654/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014](#), relativo ao exercício dos direitos da União tendo em vista a aplicação e o cumprimento das regras do comércio internacional, e que altera o [Regulamento \(CE\) n.º 3286/94 do Conselho](#) que estabelece procedimentos comunitários no domínio da política comercial comum, a fim de garantir o exercício dos direitos da Comunidade ao abrigo das regras do comércio internacional, nomeadamente as estabelecidas sob os auspícios da Organização Mundial do Comércio (*JO L 189 de 27.6.2014*)

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

[Regulamento Delegado \(UE\) 2015/1515 da Comissão, de 5 de junho de 2015](#), que altera o [Regulamento \(UE\) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho](#) no que diz respeito à prorrogação dos períodos de transição para os regimes relativos a planos de pensões

[Regulamento Delegado \(UE\) 2015/1516 da Comissão, de 10 de junho de 2015](#), que estabelece, nos termos do [Regulamento \(UE\) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho](#), percentagens forfetárias aplicáveis às operações financiadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento no setor da IDI

[Regulamento Delegado \(UE\) 2015/1555 da Comissão, de 28 de maio de 2015](#), que complementa o [Regulamento \(UE\) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho](#) no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas à divulgação de informações em relação ao cumprimento por parte das instituições do requisito de constituição de uma reserva contracíclica de fundos próprios em conformidade com o artigo 440.º

[Regulamento Delegado \(UE\) 2015/1556 da Comissão, de 11 de junho de 2015](#), que complementa o [Regulamento \(UE\) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho](#) no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para o tratamento transitório das posições em risco sobre ações de acordo com o Método IRB

[Regulamento Delegado \(UE\) 2015/1558 da Comissão, de 22 de julho de 2015](#), que complementa o [Regulamento \(UE\) n.º 2015/1017 do Parlamento Europeu e do Conselho](#) mediante a criação de um painel de avaliação de indicadores para a aplicação da garantia da UE

[Retificação do Regulamento Delegado \(UE\) n.º 518/2014 da Comissão, de 5 de março de 2014](#), que altera os [Regulamentos Delegados \(UE\) n.º 1059/2010, \(UE\) n.º 1060/2010, \(UE\) n.º 1061/2010, \(UE\) n.º 1062/2010, \(UE\) n.º 626/2011, \(UE\) n.º 392/2012, \(UE\) n.º 874/2012, \(UE\) n.º 665/2013, \(UE\) n.º 811/2013 e \(UE\) n.º 812/2013](#) no que respeita à rotulagem dos produtos relacionados com a energia na Internet (*JO L 147 de 17.5.2014*)

[Retificação do Regulamento de Execução \(UE\) 2015/880 da Comissão, de 4 de junho de 2015](#), relativo à prorrogação dos períodos de transição relacionados com os requisitos de fundos próprios para posições em risco sobre contrapartes centrais previstos nos [Regulamentos \(UE\) n.º 75/2013 e \(UE\) n.º 48/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho](#) (*JO L 143 de 9.6.2015*)

COMISSÃO EUROPEIA

[Cada deslocação pode contribuir para a luta contra as alterações climáticas – UE lança SEMANAEUROPEIADAMOBILIDADE 2015](#)
Tendo em vista a Conferência de Paris sobre o Clima (COP 21), que se realiza em dezembro, a Comissão Europeia inaugura a SEMANAEUROPEIADAMOBILIDADE (16 a 22 de setembro).

[A Comissão propõe um novo sistema judicial em matéria de investimento no âmbito da TTIP e de outras negociações comerciais e de investimento da UE](#)

A Comissão Europeia aprovou a sua proposta para um novo sistema transparente de resolução de litígios entre investidores e Estados – o sistema judicial em matéria de investimento.

[Desemprego de longa duração: Europa intervém para ajudar 12 milhões de desempregados de longa duração a regressar ao emprego](#)

A Comissão Europeia propôs aos Estados-Membros orientações para melhorar a ajuda prestada aos desempregados de longa duração no seu regresso ao mercado de trabalho.

Consulta pública

Justiça e direitos fundamentais:

[Consulta pública sobre a aplicação da Diretiva 2008/52/CE relativa a certos aspetos da mediação em matéria civil e comercial](#)
18.09.2015 – 11.12.2015



 FUNDAÇÃO
PLMJ

BENEDITA KENDAL
(detalhe)

S/ título, 2014
Acrílico sobre tela
100 x 100 cm

Obra da Coleção da Fundação PLMJ

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Alteração do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.
- Alteração do diploma que estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, transpondo uma diretiva da União Europeia sobre as substâncias prioritárias no domínio da política da água.

(...)

PLANO ESTRATÉGICO CULTURAL PARA A ÁREA DE BELÉM

PROPOSTA DE PLANO ESTRATÉGICO CULTURAL PARA A ÁREA DE BELÉM

O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2015, de 29 de junho, criou a Estrutura de Missão da Estratégia Integrada de Belém, com a missão de coordenar a elaboração do Plano Estratégico Cultural da Área de Belém e de promover a respetiva implementação.


POLÍTICAS PÚBLICAS DA CULTURA

QUATRO ANOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

Este relatório, elaborado pelo Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, pretende dar a conhecer uma síntese das políticas públicas de cultura desenvolvidas no contexto do mandato do XIX Governo Constitucional.

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: plmjlaw@plmj.pt.

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards, 2015-2012

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards, 2014, 2012, 2009

 Top50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2014-2011